



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 415/14

Data 13/06/14

PUBLICADO EM		
14	06	2014
Jornal	Correio do Oeste	
Página:	9	
Edição:	1913	
Assin. Responsável		

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem imóvel para desapropriação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os senhores, **Dalvo Koerich Júnior**, portador do CPF nº 007.138.249-64, CREA nº 6296-3D PR **Silvonei Bampi**, portador do CPF nº 555.895.029-34 e **Everton Douglas Ribeiro** portador do CPF nº 060.115.219-08 e CAU nº A68195-4, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do seguinte bem imóvel, para desapropriação:

a) Lote 38-1-1, da Gleba nº 07 Imóvel Andrada, localizado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 14.065,00m² (quatorze mil e sessenta e cinco metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Divide com o lote nº 54, com AZ121º27', medindo 250,40 metros; **AO LESTE:** Divide com o terreno da Igreja, e Escola, com AZ219º08', medindo 106,50 metros; **AO SUL:** Divide com o lote nº 38-1, com AZ317º06', medindo 25,70 metros e AZ 252º58'30", medindo 24,20 metros; **AO OESTE:** Divide com o lote nº 38-1, por estrada, com o AZ 352º53', medindo 32,40 metros, e AZ346º51', medindo 30,00 metros, e AZ334º59', medindo 29,50 metros e AZ 325º02', medindo 139,90 metros.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal